

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
ATIVIDADE: ARTES CÊNICAS
PROJETO SESC ENCENA 2017- SESC/PR
UNIDADE SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – ATIVIDADE: ARTES CÊNICAS – PROJETO SESC ENCENA 2017 DA UNIDADE SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL DO SESC/PR

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo nacional registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo estadual registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado por seu Diretor Regional, EMERSON SEXTOS, com identidade/RG nº 5.144.321-7 SSP/PR e CPF/MF nº 850.476.949-68, torna pública a realização de processo de **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – ATIVIDADE: ARTES CÊNICAS – PROJETO SESC ENCENA 2017 DA UNIDADE SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL DO SESC/PR**, com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão Julgadora, especialmente designada.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no site www.sescpr.com.br ou na Unidade **SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL**, situada na Rua Sergipe, 52, Londrina-PR. Demais informações serão fornecidas pelo telefone (43) 3572-7700, ou no e-mail sac.ldacadeiao@sescpr.com.br.

Curitiba, 09 de janeiro de 2017.

EMERSON SEXTOS

Diretor Regional
SESC/PR

1. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – ATIVIDADE: ARTES CÊNICAS – PROJETO SESC ENCENA 2017 DA UNIDADE SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL DO SESC/PR** conforme características exigidas neste regulamento e seus Anexos.

2. APRESENTAÇÃO

O SESC atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos, bem como ações formativas - como cursos e oficinas - que possibilitam a qualificação de profissionais da área e o aprendizado de estudantes.

Em suas representações regionais o SESC busca conhecer as produções locais, incentivando-as por intermédio da contratação de artistas para suas programações.

A seleção de apresentações artísticas por intermédio de edital possibilita o acesso democrático à pauta do Teatro do SESC, difundindo espetáculos já montados, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e artistas da atual cena artística paranaense.

O SESC/PR, consciente da necessidade de oferecer ao comerciário e ao público em geral opções de arte e cultura, com os espetáculos selecionados no presente edital, aberto para todo o estado para artistas e grupos que tem sua pesquisa focada nessa linguagem.

O projeto **SESC ENCENA 2017 DA UNIDADE SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL** oferece aos grupos, companhias e artistas de artes cênicas da cidade de Londrina-PR e de outras localidades, um espaço para apresentação dos seus trabalhos autorais, e ao público a oportunidade de apreciar e conhecer novos repertórios.

No ano de 2017 serão apresentadas 08 (oito) propostas de teatro, performance, circo e/ou dança para compor a programação da 3ª Edição da Mostra SESC Encena que acontecerá de abril a dezembro de 2017 no SESC Londrina Cadeião Cultural. Cada um realizará:

- a) 02 (duas) apresentações artísticas (de duração mínima de 40 min cada);
- b) 02 (dois) debates (duração mínima 30 min) logo após cada apresentação, com um tema relevante proposto pelo grupo;
- c) 01 (uma) oficina cultural (de no mínimo 02 horas de duração), com objetivo de compartilhar sua pesquisa com estudantes, e artista locais, contextualizando sua produção artística.

Para tanto, serão selecionadas 10 (dez) propostas, sendo 08 (oito) contempladas para temporada, conforme as condições estabelecidas neste Edital; ficando outras 02 (duas) propostas como suplentes, para casos de desistência ou desclassificação.

3. OBJETIVOS

O **SESC ENCENA 2017 DA UNIDADE SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL**, tem como objetivos principais:

- 3.1. Contribuir para a difusão da produção cênica paranaense, com ênfase na valorização da cultura local;
- 3.2. Criar um ambiente de relacionamento entre artistas, produtores e profissionais do SESC, com vistas ao intercâmbio de informações e trocas de experiências;
- 3.3. Criar oportunidades de apreciação cultural com vistas à formação de plateia;
- 3.4. Criar uma agenda constante de apresentações de artes cênicas na unidade, possibilitando que os clientes do SESC possam desfrutar cada vez mais da pluralidade cultural e conhecer novos trabalhos artísticos;
- 3.5. Promover o intercâmbio cultural;
- 3.6. Criar meios de difusão da produção cênica que se contrapõe aos modelos já consolidados e difundidos nas mídias de massa, com ênfase na valorização da cultura local e nas produções independentes;
- 3.7. Selecionar, dentre todas as inscrições, 10 (dez) propostas artísticas (08 contempladas e 02 suplentes);
- 3.8. O SESC/PR, por meio da Comissão Julgadora, reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação.

4. CRONOGRAMA

- 4.1. Abertura das inscrições: **09 de janeiro de 2017**.
- 4.2. Encerramento das inscrições: **31 de janeiro de 2017**.
- 4.3. Divulgação de resultados: **até 10 de março de 2017** no site www.sescpr.com.br.
- 4.4. Período das apresentações: de Abril a Dezembro de 2017, em datas a serem acordadas entre as partes, de acordo com a agenda da unidade.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão inscrever-se no presente Edital somente:
 - a. Pessoas Jurídicas, legalmente constituídas, cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrado) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento. Dessa forma, grupos/artistas precisam ser representados por uma produtora que tenha como atividade econômica, descrita no contrato social e cartão CNPJ, a alínea correspondente.
 - b. Pessoas Jurídicas com sede em território brasileiro.
 - c. Propostas que se adequem ao rider técnico oferecido pela Sala de Espetáculos, que possui capacidade máxima para 60 pessoas.

5.2. Não poderão participar do processo de seleção:

- a. Pessoas Físicas.
- b. Pessoas Jurídicas que tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou empregados do SESC, membros da Comissão Julgadora, bem como, de Conselheiros da Entidade ou cônjuges ou parentes até o 3º grau civil desses.
- c. Duas ou mais empresas que tenham como sócios as mesmas pessoas ou grupo de pessoas, sejam físicas ou jurídicas, independentemente do percentual de participação no Capital Social.
- d. Empresas cuja falência tenha sido decretada.
- e. Pessoas Jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes.
- f. Propostas artísticas incoerentes com os valores culturais do SESC/PR.
- g. Pessoas Jurídicas Optantes pelo SIMEI – Microempreendedor Individual.

5.3. Cada proponente poderá participar com no máximo 02 (duas) propostas artísticas, sendo que apenas 01 (uma) poderá ser selecionada.

5.4. Todos os inscritos devem estar cientes das dimensões da **Sala de Espetáculos (Anexo VII – Formatos 01 a 12)** e também do **Rider Técnico (Anexo VI)** de equipamentos disponível na unidade do **SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL**. Caso haja necessidade de equipamentos que não estejam listados no Rider Técnico, a providência e fornecimento destes equipamentos extras serão de responsabilidade do grupo.

5.5. O grupo/artista deverá realizar antecipadamente a liberação de direitos autorais junto à sua associação para regularização junto ao ECAD para as 02 (duas) apresentações competentes a este edital. O comprovante de liberação deverá ser entregue à organização com o mínimo de antecedência de 40 (quarenta) dias da apresentação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período de 09 de janeiro de 2017 ao dia 31 de janeiro de 2017.

6.2. Para a realização da inscrição, a empresa representante deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição de Proponente (ANEXO I), preenchida e assinada.
- b. Formulário de Cadastro de Proposta Artística (ANEXO II), preenchida e assinada.
- c. Documentos comprobatórios do elenco, constante na ficha técnica.
- d. Habilitação Jurídica - Ato constitutivo (Contrato Social e suas alterações; OU Certidão Simplificada da Junta Comercial, OU Estatuto Social para associações, instituições e cooperativas).
- e. Declaração de enquadramento no Simples Nacional (ANEXO VIII), se optante.
- f. Declaração de representatividade e de exclusividade (ANEXO IV) assinado pelo artista: documento que confere a empresa o reconhecimento de que representa o artista para fins de repasse financeiro e de que a data será agendada para o SESC/PR. Este documento deverá ser assinado por todos os integrantes da proposta e pelo signatário da empresa representante, bem

como deverá ser anexada cópia do RG ou CNH dos mesmos para fins de comprovação das assinaturas.

- g.** Comprovante de inscrição no CNPJ/MF.
- h.** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União ou Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada).
- i.** Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual ou Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada).
- j.** Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada).
- k.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada).
- l.** Certidão de Regularidade da Situação do FGTS (CRF) ou Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada).
- m.** Autorização de depósito em conta corrente (ANEXO III), devidamente preenchida e assinada.
- n.** Cópia do RG (signatário da empresa).
- o.** Cópia do CPF (signatário da empresa).
- p.** Cópia de Comprovante de Residência (do signatário da empresa) atualizado (expedido no prazo máximo de noventa dias).
- q.** Cópia de Comprovante de Domicílio Bancário, documento que contenha as informações da conta bancária (Nome do Banco, Agência, Conta) e do nome do titular responsável da conta.

6.3. Os documentos mencionados acima (item 6.2.) deverão ser encaminhados via SEDEX, ou protocolados pessoalmente, ao SAC da unidade SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL, situado na Rua Sergipe, 52, Centro, CEP 86010-380, Londrina, PR, até o dia 31 de janeiro de 2017, às 18h00, em envelope lacrado, constando externamente:

SESC LONDRINA CADEIÃO
SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
ATIVIDADE: ARTES CÊNICAS – PROJETO SESC ENCENA 2017
UNIDADE SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL DO SESC/PR
A/C EDVALDO JUNIOR

7. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA ARTÍSTICA

- 7.1.** Após a abertura dos envelopes, será feita a análise prévia dos documentos exigidos e serão habilitadas as pessoas jurídicas que apresentarem toda a documentação constante no item (6.2.).
- 7.2.** Serão inabilitadas as empresas e, conseqüentemente as propostas, que não atenderem, no todo ou em parte, as condições estabelecidas neste edital.

7.3. A empresa representante (produtora) necessita estar regularizada perante os órgãos públicos competentes (em estância municipal, estadual e federal), apresentando – caso necessário – a atualização de validade da comprovação exigida no item 6.2.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

8.1. As propostas de proponentes consideradas habilitadas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, composta por profissionais do setor de Cultura do SESC/PR.

8.2. A avaliação do(s) projeto(s) seguirá os seguintes critérios, pontuáveis:

- a. Relevância artística (até 10 pontos);
- b. Singularidade: criatividade e originalidade (até 10 pontos);
- c. Currículo da equipe (até 05 pontos);
- d. Clareza na apresentação do projeto (até 05 pontos);
- e. Coerência e relevância das propostas de debate e oficina (até 10 pontos);
- f. Adequação à identidade institucional: afinidade com os valores e diretrizes do SESC/PR (até 10 pontos).

8.3. A pontuação mínima exigida para classificação dos projetos é de 30 (trinta) pontos e a pontuação máxima é de 50 (cinquenta) pontos.

8.4. A partir da análise da Comissão Julgadora serão classificados, preferencialmente, 10 (dez) projetos, sendo 08 (oito) contemplados diretamente e 02 (dois) suplentes.

8.5. O SESC/PR, por meio da Comissão Julgadora, reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação.

8.6. Os atributos a serem considerados no julgamento das propostas técnicas serão os seguintes:

8.6.1 Relevância artística e qualidade de execução (até 10 pontos):

- I. Da concepção, conceito, conteúdo e execução (texto, direção, cenário, figurino,...);
- II. Do conjunto de atributos técnicos;
- III. Da atuação dos artistas em cena;
- IV. Da relevância conceitual e temática: concepção e argumentação que evidenciem importância histórica, cultural e/ou artística;
- V. Da possibilidade de preencher alguma lacuna ou suprir alguma carência constatada na produção artística atual;
- VI. Da perspectiva de contribuição ao enriquecimento sociocultural do público do SESC/PR;
- VII. Do grau de expectativa de interesse do público.

8.6.2 Singularidade: criatividade e originalidade (até 10 pontos):

- I. Da concepção geral do espetáculo (dramaturgia, figurino, cenário, etc.);
- II. Das novas ideias, formatos, linguagem, olhares e propostas criativas;
- III. Da construção dramática;
- IV. Dos recursos de expressão utilizados e da forma como são aproveitados em cena;
- V. Da contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural brasileira;

- VI. Do ineditismo do projeto e/ou de sua abordagem;
- VII. Da atratividade do tema;
- VIII. Da pluralidade: valorização da diversidade de expressões culturais e de propostas que contemplem transversalidade de linguagens, mídias, suportes.

8.6.3 Currículo da equipe (até 05 pontos):

- I. Da experiência dos profissionais do projeto em atividades artísticas relacionadas;
- II. Da demonstração de capacidade de realização da obra com profissionais de notória especialização.

8.6.4 Clareza na apresentação do projeto (até 05 pontos):

- I. Da clareza da exposição das informações prestadas;
- II. Da objetividade do texto e da forma sob a qual se apresenta;
- III. Da compatibilidade da linguagem utilizada;
- IV. Da riqueza de materiais, dados e referências fornecidas para avaliação.

8.6.5 Coerência e relevância das propostas de debate e oficina (até 10 pontos):

- I. Da relevância conceitual e temática: concepção e argumentação que evidenciem importância histórica, cultural e/ou artística;
- II. Da possibilidade de preencher alguma lacuna ou suprir alguma carência constatada na produção artística atual;
- III. Da perspectiva de contribuição ao enriquecimento sociocultural do público do SESC/PR;
- IV. Do grau de expectativa de interesse do público.

8.6.6 Adequação à identidade institucional: afinidade com os valores e diretrizes do SESC/PR (até 10 pontos):

- I. Promoção de soluções para a qualidade de vida do comerciário e seus familiares;
- II. A adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato;
- III. Da inclusão social e desenvolvimento humano: estímulo ao enriquecimento cultural da população, à reflexão e à formação de pensamento;
- IV. Da valorização, resgate e manutenção de riquezas culturais regionais;
- V. Democratização: fomento à formação de novas plateias por meio do acesso de jovens e crianças em idade escolar à programação cultural.

8.7 Os serviços culturais competentes a este edital são:

- a. 02 (duas) apresentações artísticas (duração mínima de 40 min cada);
- b. 02 (dois) debates (duração mínima 30 min) logo após cada apresentação, com um tema proposto pelo grupo no Formulário de Cadastro de Proposta Artística (Anexo II);
- c. 01 (uma) oficina cultural (de no mínimo 02 horas de duração), com objetivo de compartilhar sua pesquisa com estudantes, e artistas locais, contextualizando sua produção artística, de acordo com proposta do grupo apresentada no Formulário de Cadastro de Proposta Artística (Anexo II).

- 8.8** O resultado da seleção realizada pela Comissão Julgadora, com indicação das Propostas selecionadas, será divulgado até 10 de março de 2017 pelo site www.sescpr.com.br e em contato direto com os selecionados.
- 8.9** O prazo de recurso para as decisões de habilitação/inabilitação são de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de divulgação dos resultados.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Após seleção da proposta artística, o proponente será comunicado e deverá, no prazo de 07 (sete) dias úteis, fornecer as certidões de regularidade da pessoa jurídica atualizadas com seus prazos de validade vigentes na data da apresentação (documentação indicada no item 6.2, nas alíneas “g” até “k”).
- 9.2.** As certidões atualizadas deverão ser enviadas para o e-mail: edvaldo.junior@sescpr.com.br.
- 9.3.** Após recebimento e confirmação dos documentos, o proponente habilitado e selecionado será notificado para assinar o Contrato de Apresentação Artística (Anexo V), no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis anteriores a data de apresentação, podendo ser alterado o prazo a critério do SESC/PR.
- 9.4.** A falta de envio de qualquer documento constante nos itens (6.2.) e (9.1.), além do não atendimento à convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no item (9.3), representará a desistência do proponente da participação neste edital, tornando ineficazes os atos até então praticados e impossibilitando futura contratação por este processo de seleção.
- 9.5.** É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, da execução das apresentações artísticas objeto do contrato.
- 9.6.** A contratação por meio deste edital não gera nem implicam em vínculo trabalhista entre o SESC/PR e a Contratada, tendo todos os selecionados por este edital responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados, em nada correlacionado com o SESC/PR.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1.** O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação. Não impugnado o Edital, preclui toda a matéria nele constante e as impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.
- 10.2.** A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Julgadora, em documento original, datado e assinado, OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO no SAC do SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL, na Rua Sergipe, 52, Centro, Londrina/PR.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 11.1.** Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita execução do objeto desta seleção e demais disposições deste Instrumento, constituem obrigações das partes aquelas elencadas na Minuta de

Contrato (Anexo V), Cláusula Sexta, além de outras que estejam relacionadas à perfeita execução do objeto licitado.

12. DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS

- 12.1** A remuneração das propostas selecionadas será de **R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** para a prestação dos serviços artísticos contratados, sendo eles 02 (duas) apresentações artísticas, 02 (dois) debates e 01 (uma) oficina cultural de, no mínimo, 02 (duas) horas de duração, conforme indicado nesse edital.
- 12.2** O SESC/PR não cobrirá gastos com transporte, hospedagem e/ou alimentação dos artistas durante sua estadia em Londrina-PR, cabendo exclusivamente ao grupo/artista arcar, às suas expensas, com esses custos.
- 12.3** O pagamento será realizado mediante agendamento, após entrega da nota fiscal pelo contratado.
- 12.4** As notas fiscais deverão corresponder exatamente aos serviços prestados, sendo que qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção.
- 12.5** Por ocasião do pagamento dos serviços o SESC/PR procederá à retenção dos tributos e contribuições, na forma de legislação vigente.

13. DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES

- 13.1** As apresentações, debates e oficinas serão realizados nas instalações da Sala de Espetáculos ou no Pátio de Entrada (para apresentações de rua/espço aberto), do SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL, localizado na Rua Sergipe, 52, Centro, Londrina, PR.
- 13.2** A contratada deverá ocupar a Sala de Espetáculos exclusivamente nos períodos e horários determinados em cronograma pela unidade, respeitadas as normas de funcionamento, legislação do trabalho, segurança e demais procedimentos usualmente adotados.
- 13.3** As montagens de cenário, luz, som e demais necessidades deverão ocorrer somente no dia da apresentação, a partir das 09h00min da manhã e finalizadas em até 02 (duas) horas antes da apresentação.
- 13.4** A passagem final de som, luz e todos e quaisquer acertos deverão ser encerradas impreterivelmente até 30 (trinta) minutos antes do início do espetáculo, para que o público tenha acesso ao local da apresentação com cerca de 10 (dez) minutos de antecedência, garantindo que a mesma começará pontualmente no horário informado no contrato.
- 13.5** O mapa de palco da sala de espetáculos SESC Londrina Cadeião Cultural e o Rider Técnico dos equipamentos de som e luz, encontram-se nos Anexos VI e VII.
- 13.6** As necessidades técnicas das propostas selecionadas deverão estar de acordo com o rider técnico de equipamentos de som, luz e projeção, bem como deverão se adequar às dimensões do espaço onde acontecerão as apresentações (Anexo VII). Será de inteira responsabilidade do proponente providenciar equipamentos não constantes no rider técnico do espaço, mediante consulta

prévia com a equipe técnica do local e assinatura de um termo de entrada e saída de equipamentos de terceiros nas dependências do SESC Londrina Cadeião Cultural.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** As propostas desclassificadas ficarão à disposição dos interessados (responsáveis pelas mesmas) para a retirada, durante o período de 15 (quinze) dias corridos, no setor de Apresentações Artísticas do SESC Londrina Cadeião Cultural após a divulgação do resultado. Vencido o prazo, o SESC/PR não terá mais responsabilidade sobre sua guarda.
- 14.2.** As propostas selecionadas permanecerão em caráter definitivo com o SESC/PR, tendo a finalidade de memória, divulgação e instrumento para a possível celebração de contrato.
- 14.3.** Ao SESC/PR fica reservado o direito, antes da assinatura do Contrato de Apresentação Artística, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, a presente seleção, sem que caibam às empresas quaisquer direitos.
- 14.4.** A empresa uma vez Contratada obrigará-se, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos.
- 14.5.** A empresa deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no Edital e no Contrato. A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC/PR.
- 14.6.** Fica entendido que toda a documentação desta seleção é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro.
- 14.7.** Esclarecimentos aos participantes poderão ser obtidos no Setor de Apresentações Artísticas do SESC Londrina Cadeião Cultural; na Rua Sergipe, 52, Centro, CEP 86020-300, Londrina, PR, ou telefone (43) 3572-7715 (responsável: Edvaldo Junior), de terça a sexta-feira, no horário compreendido entre às 13h e às 21h.

Curitiba, 09 de janeiro de 2017.

EMERSON SEXTOS

Diretor Regional
SESC/PR

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
**CADASTRO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS
SESC-PR**

EMPRESA			
Razão Social			
CNPJ			
Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
Endereço			
Cidade		Estado	
Website			
Telefone(s)		Celular	
E-mail			
Dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente)			
REPRESENTANTE LEGAL (Qualificação do Signatário)			
Nome completo			
Data de Nascimento		Nacionalidade	
RG		CPF	
Estado civil		Profissão	
Endereço residencial completo			
CEP		Cidade-UF	
Telefone(s)		Celular	
E-mail			

PROPOSTAS CADASTRADAS			
Nº	Grupo / Companhia	Proposta	Gênero
01			
02			

Declaro que estou de acordo com os termos do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – ATIVIDADE: ARTES CÊNICAS – PROJETO SESC ENCENA 2017 DA UNIDADE SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL DO SESC PARANÁ.

Cidade , de de 201₇.

Assinatura do representante legal

ANEXO II – CADASTRO DE PROPOSTA ARTÍSTICA

CADASTRO DE PROJETO ARTÍSTICO SESC-PR

ATIVIDADE: ARTES CÊNICAS
PROJETO SESC ENCENA 2017
SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL

PROJETO			
Proponente			
Nome do Projeto (nome do espetáculo)			
Nome do Artista, Grupo ou Companhia			
Nº de integrantes (apresentação)		Cidade-UF	
Gênero		Classificação etária	
Duração do espetáculo		Necessidade de fornecimento de rider técnico de som	() Sim () Não
Apresentação do projeto			

MONTAGEM			
Tipo de Palco (formatação da plateia em relação ao espaço de apresentação)			
Duração Montagem		Duração Desmontagem	

FICHA TÉCNICA				
Identificar integrantes e suas funções no grupo, bem como dos técnicos e produtores (se houver).				
Nº	NOME COMPLETO	NOME ARTÍSTICO	FUNÇÃO NO ESPETÁCULO	DRT/OMB
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

APRESENTAÇÃO**CURRÍCULO DOS INTEGRANTES**

Inserir neste campo o currículo completo de todos os integrantes (entre 12 e 15 linhas cada currículo).

RELEASE DO ESPETÁCULO

Texto para divulgação, com descrição objetiva, consistente e clara da proposta cênica com seu referencial teórico, histórico, influências, gênero e características estéticas (entre 12 e 15 linhas).

JUSTIFICATIVA

Apresentar as razões para a realização da apresentação proposta dentro da programação cultural do Sesc, enfatizando a relevância artística e quais suas contribuições para o desenvolvimento cultural do público (entre 05 e 10 linhas).

OBJETIVOS

Descrever os objetivos da proposta (entre 05 e 10 linhas).

PROPOSTA DE OFICINA

Descrever a proposta da oficina cultural com: conteúdo, objetivos e metodologia.

TEMA DO DEBATE

Propor o tema do breve debate após a apresentação, tendo como base a linha de trabalho e/ou pesquisa do grupo, com o intuito de valorizar o intercâmbio cultural.

ANEXOS OBRIGATÓRIOS**CRÍTICA LOCAL**

Matérias/artigos impressos ou digitais, publicados na imprensa (jornais, revistas, sites ou blogs) sobre o espetáculo e artista/grupo/companhia.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Mapa de palco e Rider Técnico de Som e Luz;

*As necessidades técnicas serão analisadas pela equipe do Sesc, podendo haver alguma negociação para eventual adequação.

Vide tópico (5.4) do edital.

TRILHA MUSICAL

Descrever a lista de músicas utilizada no espetáculo, de acordo com a ordem cronológica de entrada, com a identificação de:

- Nome da música;
- Nome do compositor;
- Duração.
- Informações referente a liberação de direitos autorais e/ou incidência de ECAD.

Vide tópico (5.5) do edital.

MATERIAL DO ESPETÁCULO PROPOSTO

- 01 vídeo contendo o espetáculo proposto em sua íntegra – pode ser um ensaio geral gravado de forma simples em que áudio e imagem estejam razoáveis para análise (entrega do material em DVD, CD ou pendrive).
- 04 fotos em boa resolução para serem utilizadas na divulgação, com os devidos créditos fotográficos (entrega do material em DVD, CD ou pendrive).

Demais informações, como: histórico do grupo e do espetáculo, concepção, e demais informações que o proponente julgue importantes para avaliação do projeto, podem ser anexados em formato livre de apresentação. Também é possível enviar outros materiais para complementar a apresentação.

Assinatura do representante legal

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE DE PESSOA JURÍDICA

PROJETO SESC ENCENA 2017
SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL

Razão Social	
Endereço	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Nome do Banco	
Código do Banco	
Agência	
Conta Corrente	

Eu, (nome completo) _____,

(cargo/função) _____, RG _____,

CPF _____, responsável legal da empresa, autorizo efetuar o pagamento referente aos serviços prestados para o SESC PARANÁ por meio do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO PROJETO SESC ENCENA 2017 DA UNIDADE SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL em depósito na Conta Corrente conforme dados acima, e de acordo com condições e normas de compras do SESC PARANÁ.

Londrina, ____ de _____ de 20____

Assinatura

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

PROJETO SESC ENCENA 2017 SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL

Declaramos, para os fins de apresentação artística vinculada ao EDITAL SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – ATIVIDADE: ARTES CÊNICAS – PROJETO SESC ENCENA 2017 DA UNIDADE SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL DO SESC PARANÁ, que somos representados, em caráter de exclusividade, pela empresa _____,

inscrita no CNPJ nº _____, pessoa jurídica de direito privado, sendo nomeado o(a) Sr. (a) _____ como responsável pelo repasse de todos os rendimentos oriundos do trabalho realizado no SESC.

Esta declaração terá validade durante a vigência do edital em questão.

(Elencar abaixo todos os participantes do grupo, com nome legível, nº no CPF e RG. Recolher assinatura de todos, inclusive do signatário da empresa)

Ass: _____ Nome: _____ CPF: _____ RG: _____	Ass: _____ Nome: _____ CPF: _____ RG: _____
--	--

Ass: _____ Nome: _____ CPF: _____ RG: _____	Ass: _____ Nome: _____ CPF: _____ RG: _____
--	--

Ass: _____ Nome: _____ CPF: _____ RG: _____	Ass: _____ Nome: _____ CPF: _____ RG: _____
--	--

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATAÇÃO

MINUTA DE CONTRATAÇÃO
PROJETO SESC ENCENA 2017
SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo nacional registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo estadual registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP 80410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado conforme art. 28, inc. II, alíneas 'a' a 'n', do Decreto nº 61.836, neste ato representado pelo gerente executivo da unidade Sesc Londrina Cadeião Cultural, Sr. Alexandre Oliveira Simioni, _____, doravante denominado SESC/PR, e, de outro,

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, em _____, neste ato representada por seu (função) _____, Sr.(a) _____, _____ (naturalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF/MF n.º _____, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e celebrado o presente CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

1. DO OBJETO

1.1 Prestação de serviços pela CONTRATADA, para realização da apresentação do grupo/artista/companhia _____ com a proposta _____, selecionada no **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – ATIVIDADE: ARTES CÊNICAS – PROJETO SESC ENCENA 2017** DA UNIDADE SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL DO SESC/PR.

1.2 As realizações são previstas nas seguintes datas e horários:

- **02 (duas) apresentações de artes cênicas (duração mínima de 40 min cada), seguidas de (dois) debates (de no mínimo 30 min cada)**

Apresentação 01 - Dia: _____ Horário: _____

Apresentação 02 - Dia: _____ Horário: _____

- **01 (uma) oficina cultural (duração mínima de 02 horas)**

Oficina 01 - Dia: _____ Horário: _____

1.3 As ações serão desenvolvidas no SESC LONDRINA CADEIÃO, localizado na Rua Sergipe, 52, Centro, Londrina, PR.

1.4 A CONTRATADA declara ser a agência que intermedeia com caráter de exclusividade os serviços do grupo/artista/companhia e da proposta acima especificada.

1.5 A contratação direta dar-se-á por Inexigibilidade, consoante o disposto no Art. 10, *caput*, e inciso III da RESOLUÇÃO SESC/CN nº 1252/2012 e consoante **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – ATIVIDADE: ARTES CÊNICAS – PROJETO SESC ENCENA 2017 DA UNIDADE SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL DO SESC/PR.**

2. DA REMUNERAÇÃO E FORMA DO PAGAMENTO

2.1 Pela prestação de serviços objeto do presente Contrato, o SESC/PR pagará à CONTRATADA o valor bruto de R\$ _____ (_____ reais) mediante apresentação de Nota Fiscal.

2.2 Os valores serão pagos até o 10º (décimo) dia útil subsequente às apresentações, por meio de depósito bancário feito em conta da Pessoa Jurídica.

2.3 O pagamento será realizado mediante a entrega da nota fiscal pelo contratado.

2.4 As notas fiscais deverão corresponder exatamente aos serviços prestados, sendo que qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção.

2.5 Por ocasião do pagamento dos serviços, o SESC/PR procederá à retenção dos tributos e contribuições, na forma de legislação vigente.

3. DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES

3.1 As ações culturais serão desenvolvidas nas instalações da Sala de Espetáculos do **SESC Londrina Cadeião Cultural**, localizado na Rua Sergipe, 52, Centro, Londrina, Paraná.

3.2 A contratada deverá ocupar a Sala de Espetáculos exclusivamente nos períodos e horários determinados em cronograma pelo SESC Londrina Cadeião Cultural, respeitadas as normas de funcionamento, legislação do trabalho, segurança e demais procedimentos usualmente adotados.

3.3 As montagens de cenário, luz, som e demais necessidades deverão ocorrer somente no dia da apresentação, a partir das 09h00min da manhã.

4. DO TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

4.1 O SESC/PR não será responsável pelo transporte, hospedagem e/ou alimentação da CONTRATADA, cabendo exclusivamente à CONTRATADA arcar, às suas expensas, com esses custos.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO

5.1 A empresa deverá apresentar a documentação exigida na fase de contratação, em cópia simples, atualizada para certificação de regularidade da pessoa jurídica, com seus prazos de validade vigentes na data da apresentação.

5.2 Cabe à CONTRATADA manter as mesmas condições de cadastro e habilitação quando da inscrição deste edital.

5.3 Todos os documentos deverão estar em plena vigência e poderão ser diligenciados pelo SESC/PR para serem atestadas suas autenticidades.

5.4 É de responsabilidade do SESC/PR providenciar, por sua exclusiva e inteira responsabilidade financeira, as necessárias licenças e alvarás expedidos pelos órgãos públicos, referente ao funcionamento do local da prestação dos serviços, quer seja no âmbito do governo Municipal, Estadual e Federal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita execução dos serviços que integram o objeto contratual descritos na cláusula primeira e demais disposições deste ajuste, do **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – ATIVIDADE: ARTES CÊNICAS – PROJETO SESC ENCENA 2017** DA UNIDADE SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL DO SESC/PR, e dos respectivos anexos, constituem obrigações das partes as seguintes:

6.1 DO SESC/PR:

6.1.1 Efetuar pagamento via depósito em conta bancária informada pela CONTRATADA na Declaração de Conta Corrente, entregue junto à documentação de inscrição do Edital, e no detalhamento de serviços da nota fiscal.

6.1.2 Fiscalizar os serviços prestados e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

6.1.3 Fornecimento de equipamentos de sonorização, Iluminação e projeção – de acordo com Rider Técnico constante em Edital.

6.1.4 Itens de camarim para lanche do grupo nas datas da apresentação artística a serem disponibilizados até 01 (uma) hora antes do seu início.

6.1.5 Fornecer todas as informações que se fizerem necessárias à CONTRATADA para o desenvolvimento de suas atividades e para atender aos padrões de qualidade exigidos neste Contrato.

6.2 DA CONTRATADA:

6.2.1 Estar presente no local do evento com antecedência mínima de **03 (três) horas** antes do início do mesmo, conforme programação supramencionada no item 1.2, cumprindo as apresentações acordadas.

6.2.2 Ter postura ética e executar dentro da melhor técnica e qualidade, dedicando-se de maneira plena e suficiente para a perfeita consecução dos serviços contratados.

6.2.3 Arcar às suas expensas com os custos de transporte e alimentação.

6.2.4 Utilizar os equipamentos de sonorização e iluminação disponibilizados pelo SESC/PR, responsabilizando-se pelos mesmos; e se necessitar de equipamentos extras, providenciar os mesmos.

6.2.5 Operar som e luz para os horários dos espetáculos.

6.2.6 Comunicar com antecedência eventual alteração do elenco e equipe técnica.

6.2.7 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, assim como manter sua regularidade fiscal.

6.2.8 Realizar antecipadamente a liberação de direitos autorais junto à sua associação para regularização junto ao ECAD para as 02 (duas) apresentações competentes a este edital. O comprovante de liberação deverá ser entregue à organização com o mínimo de antecedência de 40 (quarenta) dias da apresentação.

7. DA PENALIZAÇÃO

7.1 A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto contratado, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, sujeitará a CONTRATADA as penalidades abaixo mencionadas, cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

7.1.1 Multa de até 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor do serviço contratado, pelo descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento.

7.1.2 Suspensão temporária, por período não superior 02 (dois) anos, do direito de licitar e de contratar com o SESC/PR.

Parágrafo Único: É facultado ao SESC/PR exigir da CONTRATADA, se não cumprir as obrigações assumidas, perdas e danos, nos termos do artigo 389, do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 O CONTRATANTE é responsável pela preparação das peças de divulgação do espetáculo, nos seguintes termos:

8.1.1 Toda e qualquer agenda promocional que implique a presença dos artistas, juntos e/ou separados, será previamente informada e, de comum acordo com o SESC/PR, em relação aos horários, datas e conveniência, os mesmos se obrigam a cumpri-la.

8.1.2 O(s) artista(s) vinculados à obra e à apresentação autoriza(m) a utilização de seu(s) nome(s) e imagem(ns), bem como de todas as imagens e vídeos para divulgação da apresentação.

8.1.3 O SESC/PR mencionará notas relativas à autoria nos locais apropriados em publicação das imagens e obras musicais, sendo que o (s) autor(es) e/ou intérprete (s), por força da presente autorização, reconhecem que tais referências não lhes implicam qualquer direito, pagamento ou compensação a qualquer tempo e título.

8.1.4 A critério exclusivo do SESC/PR, as imagens poderão ser utilizadas para outros fins de arquivo e divulgação da instituição, além daqueles previstos nos itens anteriores, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, tais como, mas não limitado a, publicação via internet e referência em obras gráficas, para toda e qualquer forma de comunicação ao público, em mídias impressa e/ou eletrônicas.

8.1.5 Os artistas autorizam ser fotografados, filmados e gravados durante o espetáculo para o arquivo institucional do SESC/PR, sendo que o material não será gravado para ser retransmitido, bem como não será utilizado de forma alguma para fins comerciais, a não ser com expressa autorização dos artistas.

8.2 O CONTRATADO deverá ajudar na divulgação da sua apresentação, somente com o layout criado pelo SESC/PR.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MONTAGEM

9.1 O SESC/PR é responsável pelo fornecimento dos equipamentos de sonorização e iluminação conforme o Rider Técnico do (Anexo VI), sendo de responsabilidade do grupo qualquer necessidade de equipamento extra não contemplado no Rider técnico da unidade do SESC Cadeião Cultural.

9.2 O contratado deverá assegurar que a montagem, no local da apresentação, de todos os equipamentos específicos, deverá estar finalizada, impreterivelmente, até às 02 (duas) horas antes do horário previsto para o início da entrada do público.

9.3 O SESC/PR é responsável pela segurança dos artistas e do público durante o espetáculo.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 O SESC/PR designa o(a) funcionário(a) _____ para a fiscalização do presente serviço contratado, a quem competirá acompanhar o cumprimento das condições estipuladas, sob a supervisão do(a) Gerente Executivo(a) do SESC _____, cabendo-lhes resolver diretamente e por consenso, com a CONTRATADA, eventuais discordâncias e relatar aos seus superiores questões não resolvidas, para a adoção das soluções adequadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - As partes contratantes possuem total autonomia e agem, cada um deles, em nome próprio, por sua conta e risco, preservando de forma integral e intacta a autonomia de cada parte em relação às outras, não configurando qualquer confusão jurídica entre suas recíprocas responsabilidades, ou diante de terceiros, ou ainda, qualquer modalidade de fusão, consórcio ou sociedade com destinação específica.

II - A parte contratante que causar danos ao outro ou a terceiros, em razão deste instrumento, será por esses responsável, inclusive quando causado por ato ou atitude de seus respectivos funcionários, independentemente da vigência deste instrumento contratual.

III - A eventual tolerância ou concessão feita por qualquer uma das partes, de forma escrita ou verbal, não implica novação ou alteração contratual, caracterizando-se como mera liberalidade da parte, para a situação específica.

IV - A CONTRATADA obriga-se expressamente, inclusive através de seus prepostos e empregados, a manter a confidencialidade de todas as informações e conhecimentos técnicos, que lhe forem disponibilizados pelo SESC/PR em razão da prestação dos serviços previstos neste contrato.

V - O presente instrumento contratual substitui e revoga todos os entendimentos verbais ou escritos havidos anteriormente entre as partes.

VI - Os casos omissos deste instrumento serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

VII - Este instrumento, juntamente com os respectivos documentos comprobatórios da prestação dos serviços e das obrigações de ambas as partes, constituem título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, III, do Código de Processo Civil;

VIII - As partes se comprometem a não ceder, total ou parcialmente, o presente instrumento acordado a terceiros, a não ser mediante prévio consentimento, por escrito, da outra parte.

Gerente Executivo
SESC

Empresa
CNPJ

Testemunha 01
Nome
CPF
RG

Testemunha 02
Nome
CPF
RG

ANEXO VI – RIDER TÉCNICO DA SALA DE ESPETÁCULOS

Rider Técnico – SESC Cadeião Cultural

Iluminação

Quantidade	Descrição
12	PC 1Kw
16	Par 64 LED RGBW 3w
4	Elipsos Etc 36°
4	Elipsos Etc 50°
4	Loco Light (amplificação Par 38)
8	Set Light 500Wts
8	Set Light 1000Wts
3	Moving Head 250W Spot
1	Máquina de fumaça 1000w DMX
1	Rack dimmer (12 canais)
1	Mesa Strand Lighting 250ML Philips

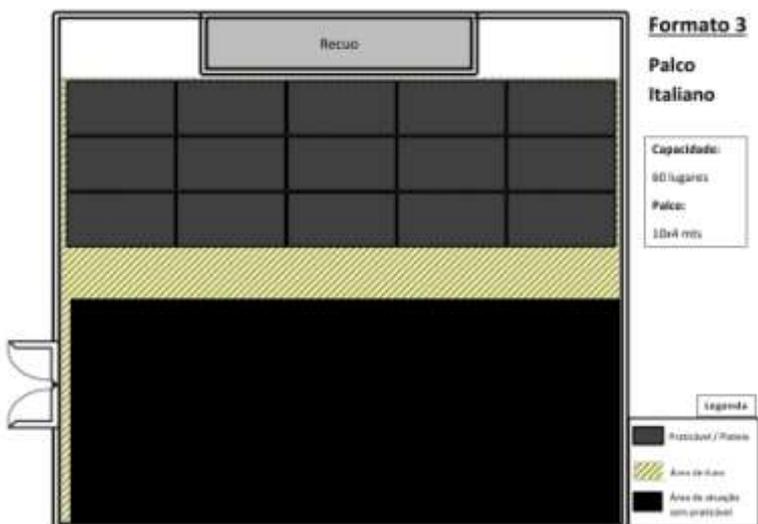
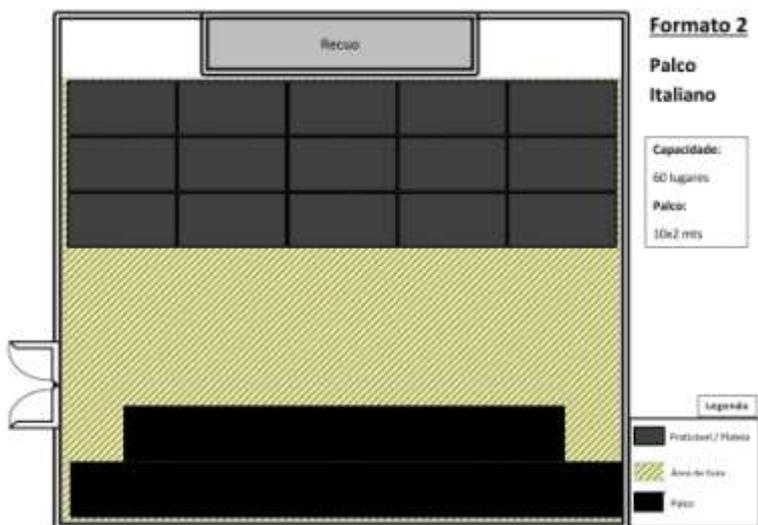
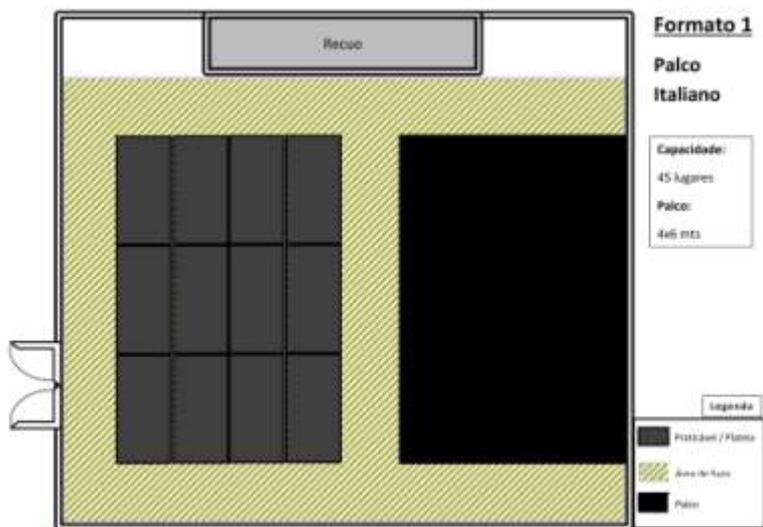
Sonorização

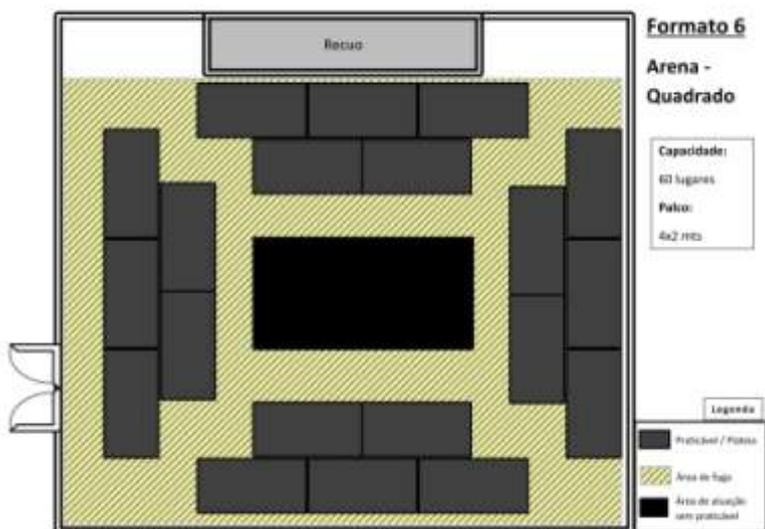
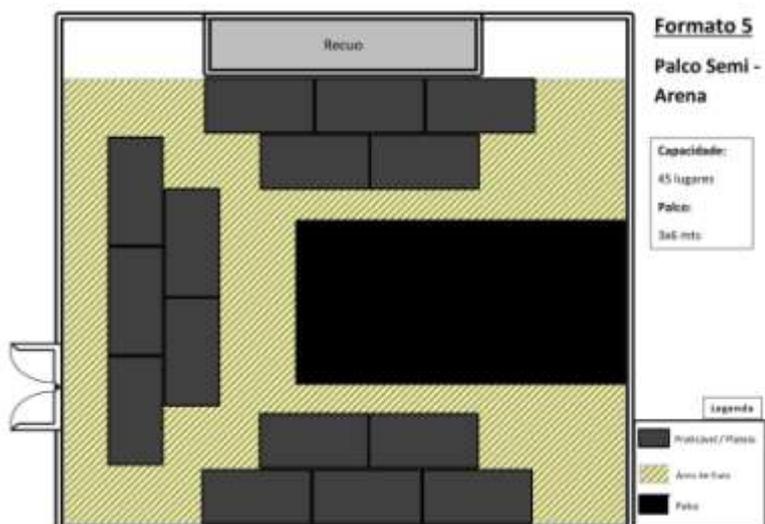
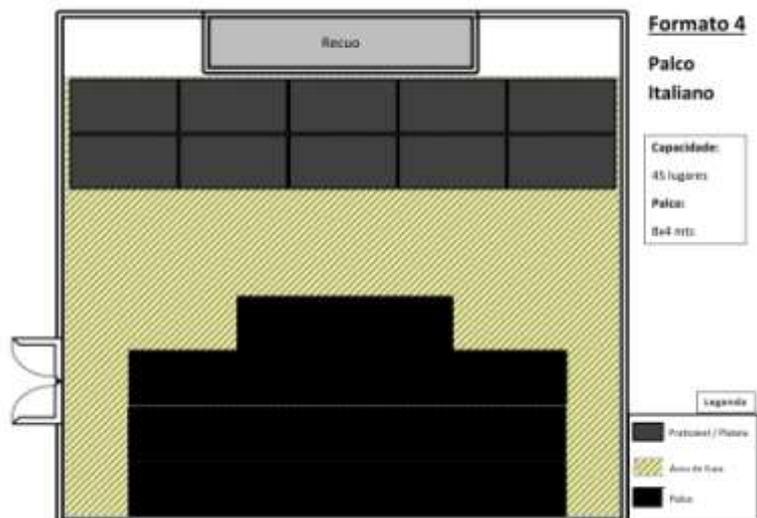
Quantidade	Descrição
2	Direct Box
2	Microfone sem fio AKG
2	Microfone com fio Shure SM58
4	Pedestal para microfone
1	Medusa para palco com 20 vias
-	Cabo balanceado XLR
-	Cabo P10 mono
-	Cabo adaptador de 1 P2 estéreo para 2 RCA
7	Caixas acústicas passivas
3	Caixa acústica ativa
2	Sub woofer ativo para graves e subgraves
1	Mesa 20 canais YAMAHA MG20XU

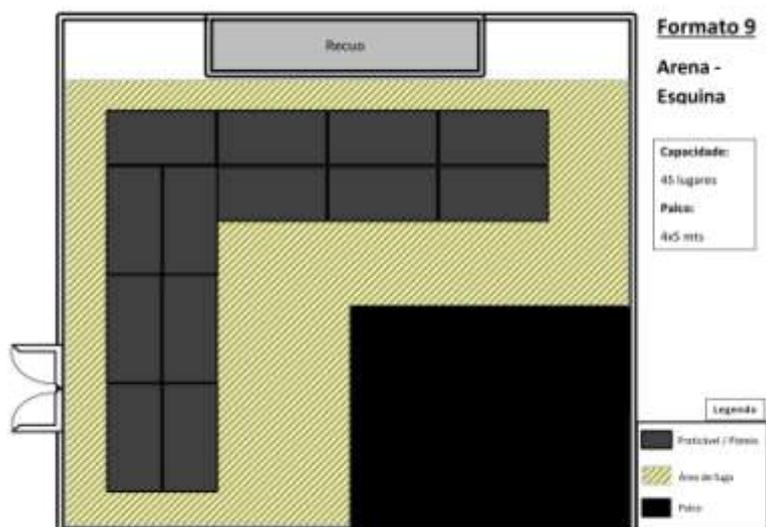
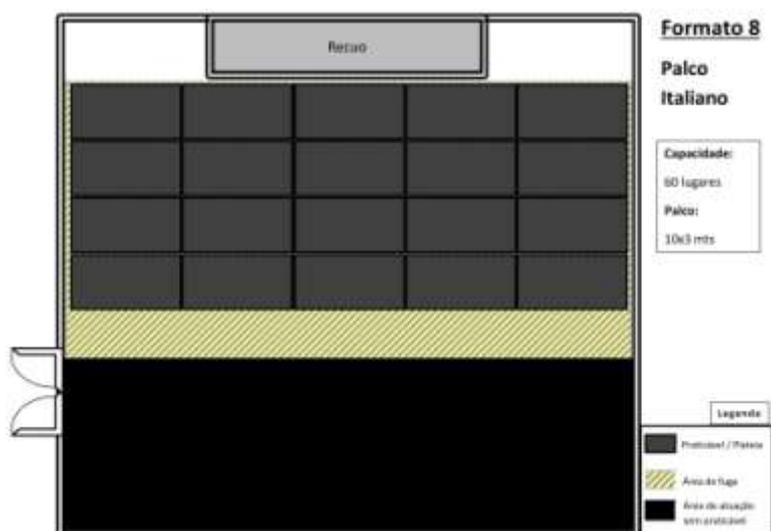
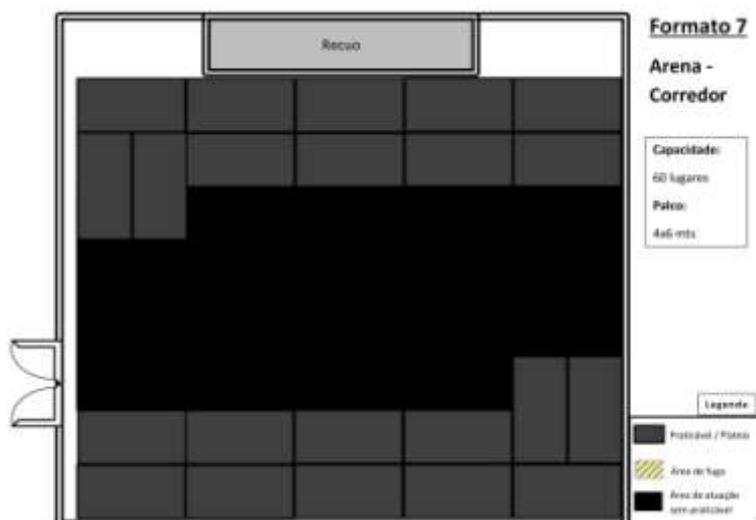
Projeção

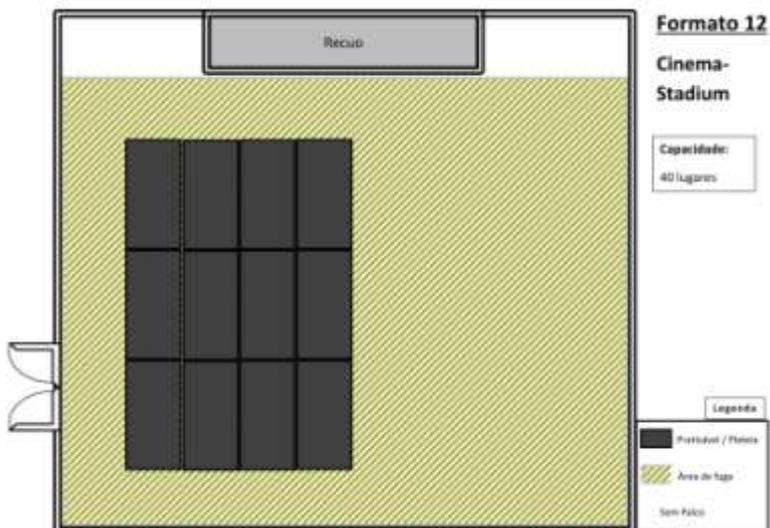
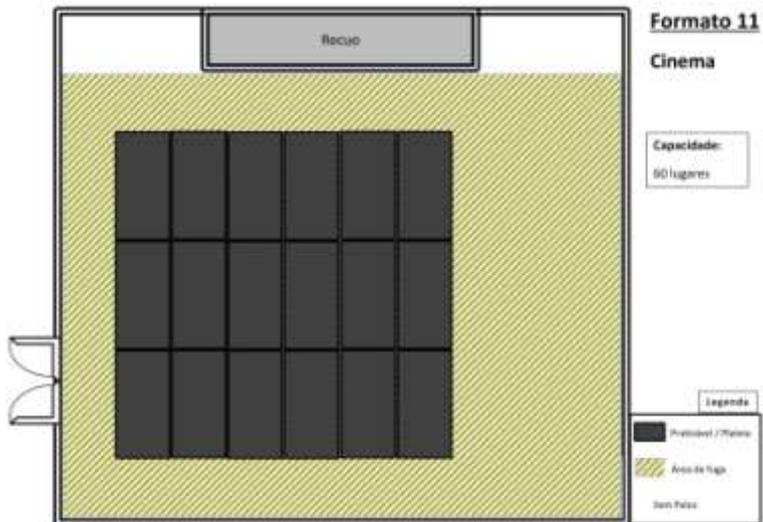
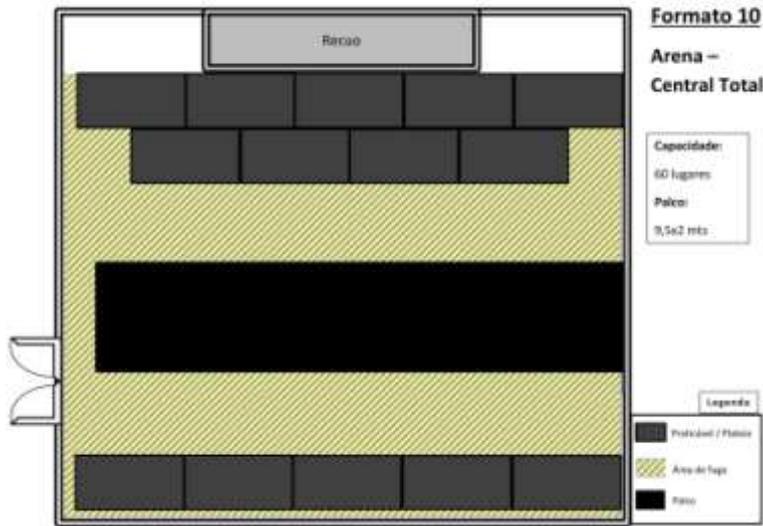
Quantidade	Descrição
1	Projektor 5000 Lumens SONY (fixo)
1	Projektor 2000 Lumens Panasonic (móvel)
1	Notebook Itautec
1	Tela de projeção motorizada fixa 184 polegadas
1	Tela de projeção com pedestal
1	Tela de projeção 7x3 metros
1	Aparelho de Bluray 3D Philips

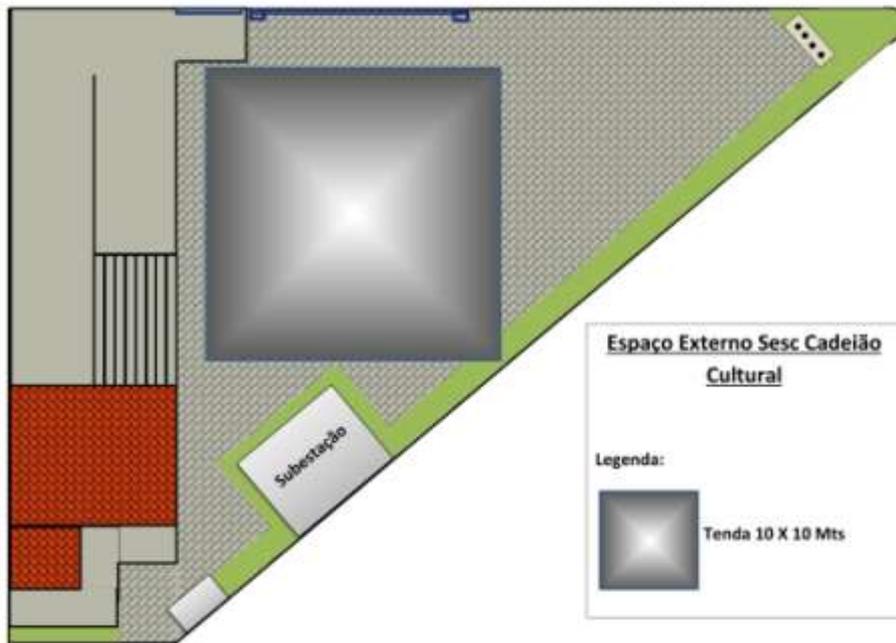
ANEXO VII – MAPA DE PALCO LOCAL DE APRESENTAÇÃO











ANEXO VIII – DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL SESC ENCENA 2017- SESC LONDRINA CADEIÃO CULTURAL

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º

A empresa, com sede na Rua....., nº....., Jd., Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA à Sesc – Serviço Social do Comércio (Sesc Cadeião Cultural)-Londrina PR, inscrita no CNPJ 03.584.427/0038-64, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Londrina, de de 20.....

Assinatura
(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)